

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**  
**Nº 004/2021**  
**MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA**  
**FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento eventual aquisição de materiais de limpeza, Higiene e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 1.185,20 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 04(quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 14 (quatorze) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá às contas da Dotações Orçamentárias Nº.

- 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – Empenho nº28/2021
- 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – Empenho nº29/2021
- 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – Empenho nº30/2021
- 13.02.082440047.2.122.3390.30.00.00 – Empenho nº31/2021
- 13.02.082440047.2.122.3390.30.00.00 – Empenho nº32/2021
- 13.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – Empenho nº 334/2021
- 13.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – Empenho nº 335/2021
- 13.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – Empenho nº 336/2021

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de maio de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Isabela Mello dos Santos Class**  
Mat.: 4749/0  
SEMTHPS/FMAS

**Felipe Pereira Da Cruz Mercearia - Me**  
CONTRATADA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 027/2021**  
**MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA**  
**TRM SOLUÇÕES EIRELI**

**DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a locação de veículos tipo utilitário pelo período de 12 meses., pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**DO VALOR** – O valor estimado do presente Contrato é de **R\$490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)**.

**DA VIGÊNCIA** — O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses , a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária nº 103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, empenho nº 184/2021, dotação orçamentária nº 103010032.2.064.3390.39.00.00, SEMSA/FMS, empenho nº 185/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de junho de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**TRM SOLUÇÕES EIRELI**  
Contratada

## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [pmsj@silvajardim.rj.gov.br](mailto:pmsj@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2312 / 2021**

**DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**DECLARA LUTO OFICIAL, EM VIRTU-  
DE DO FALECIMENTO DE MUNÍCIPE  
DESTA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso das  
atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, a  
partir de 13 de junho do ano em curso, pelo falecimento do Sr. **MANSUEL PIRES XA-  
VIER**, Ex-Vereador, munícipe desta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício